



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ISABELLE PINHEIRO COSTA

**A MULHER E AS MULHERES: ENTRE A LEI, A LITERATURA E O MOVIMENTO
FEMINISTA**

Fortaleza
2022

ISABELLE PINHEIRO COSTA

A MULHER E AS MULHERES: ENTRE A LEI, A LITERATURA E O MOVIMENTO
FEMINISTA

Monografia apresentada ao Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Área de concentração: Direito e Literatura. Direito das mulheres.

Orientadora: Profa. Dra. Gretha Leite Maia de Messias

Fortaleza

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C872m Costa, Isabelle Pinheiro.

A MULHER E AS MULHERES: ENTRE A LEI, A LITERATURA E O MOVIMENTO
FEMINISTA / Isabelle Pinheiro Costa. – 2022.
53 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará,
Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza, 2022.

Orientação: Profa. Dra. GRETHA LEITE MAIA DE MESSIAS.

1. LYGIA FAGUNDES TELLES. 2. DIREITO. 3. MULHERES. I. Título.

CDD 340

ISABELLE PINHEIRO COSTA

A MULHER E AS MULHERES: ENTRE A LEI, A LITERATURA E O MOVIMENTO
FEMINISTA

Monografia apresentada ao Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito. Área de concentração: Direito e Literatura. Direito das mulheres.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Gretha Leite Maia(Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Beatriz Rêgo Xavier
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Geórgia Oliveira Araújo
Universidade Federal do Ceará (UNICHRISTUS)

A Deus.

Aos meus pais, Gersa e Célio.

AGRADECIMENTOS

À Deus por ter me guiado com o conhecimento necessário durante a escrita desse trabalho e por ter me dado força para vencer as dificuldades.

À minha mãe, Gersa Pinheiro, por estar sempre ao meu lado, por fazer todo o possível para me apoiar e por se preocupar com minha felicidade. Ao meu pai, José Célio, que apesar de durante a minha trajetória na faculdade ter ido ao encontro de Deus, contribuiu enquanto pode para o meu crescimento como pessoa e profissional.

À Profa. Dra. Gretha Leite Maia de Messias, pela excelente orientação. Obrigada pelos ensinamentos e conselhos durante esse caminho.

Às professoras que aceitaram participar dessa banca examinadora Profa. Dra. Beatriz Rêgo Xavier e Profa. Geórgia Oliveira Araújo pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

À minha avó Maria Ziza, por ser exemplo de mulher batalhadora e que sempre cuidou de mim com sua meiguice e dedicação. À minha família, que sempre acreditou em mim.

Ao meu namorado Alberto Baquit, por ser meu porto seguro e por me apoiar em todas as minhas escolhas.

Aos meus queridos amigos que me acompanham desde o colégio Mariana, Lucas, Catarina, Cibelly, Ítalo e Quezia. Obrigada por sempre acreditarem em mim e por todos os momentos compartilhados.

Aos meus amigos companheiros da faculdade, em especial Jade Samuel, Marcos e Matheus por todos os momentos felizes e tristes que compartilhamos na graduação e que fizeram essa uma melhor experiência de graduação.

À Obra Lumen de Evangelização e ao projeto Madre Teresa, por me cuidarem e me amarem tanto. Agradeço a todas as amigas que fiz, em especial a minha amiga Micaele, com quem posso sempre contar para o que for preciso.

À minha professora de piano Zilene Benevides, por ser um exemplo de mulher e que sempre cuidou de mim.

Aos meus amigos do clube do livro, por me apresentarem livros e autores maravilhosos e trazerem discussões pertinentes em nossos encontros.

“A distância mais curta entre dois pontos pode ser a linha reta, mas é nos caminhos curvos que se encontram as melhores coisas da vida”

Lygia Fagundes Telles

RESUMO

Esse trabalho é um diálogo entre o Direito e a literatura da Lygia Fagundes Telles tendo como foco central a mulher. Durante grande parte da história, foi uma figura esquecida e submissa aos homens, mas, atualmente, a mulher vem obtendo grande enfoque e seus direitos sendo reconhecidos. Para realizar essa monografia, tomamos como ponto de partida a narrativa de ficção da Lygia, ou seja, usamos da literatura dessa autora para compreendermos o papel da mulher na sociedade, suas lutas, vitórias e questionamentos para verificarmos a relação da mulher com a sociedade e o direito. Busca-se entender como as personagens principais femininas, Lorena, Lia, Ana Clara, Tatisa, Lu e as universitárias são uma demonstração das figuras femininas da sociedade e como elas e seus direitos devem ser reconhecidos e garantidos pelos aplicadores do direito para se ter uma igualdade entre homens e mulheres e como isso ainda é bastante falho no país.

Palavras-chave: Lygia Fagundes Telles. Direito. Mulheres

ABSTRACT

This paper it is a dialogue between Law and the literature of Lygia Fagundes Telles with the central focus on women. For much of history she was a forgotten and submissive figure to men, but, nowadays, women are getting great focus and their rights are being recognized. To write this monograph we take Lygia's fiction narrative as a starting point, that is, we use the literature of this author to understand the role of women in society, their struggles, victories and questions to verify the relationship of women with both society and the law. The aim is to understand how the main female characters, Lorena, Lia, Ana Clara, Tatisa, Lu and the university students are a demonstration of society's female figures and how they and their rights must be recognized and guaranteed by law enforcers in order to have an equality between men and women and how this is still very flawed in the country.

Keywords: Lygia Fagundes Telles. Law. Women.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	DIREITO E LITERATURA.....	12
2.1	Lygia Fagundes Telles.....	14
3	A MULHER NA SOCIEDADE.....	18
3.1	O início das lutas feministas.....	21
3.2	Mudanças legislativas em favor da mulher.....	24
3.3	O caso Ângela Diniz.....	30
3.4	Maria da Penha – Um marco na história penal em favor da mulher.....	32
4	MULHERES EM LYGIA FAGUNDES TELLES.....	36
4.1	As Meninas.....	36
4.2	As Formigas.....	41
4.3	Antes do Baile Verde.....	42
5	Considerações Finais.....	46
6	REFERÊNCIAS.....	49

1 INTRODUÇÃO

A literatura é uma das mais notáveis formas de difusão do conhecimento, por meio dela pessoas das mais variadas classes sociais podem refletir as palavras ali escritas, formar opiniões e gerar discussões sobre diversos temas. E é exatamente isso que permite as obras de Lygia Fagundes Telles que aqui serão analisadas: *As meninas*, *As formigas* e *Antes do Baile Verde*.

Essas obras são todas protagonizadas por personagens femininas que possuem cada qual sua história de vida e modo de enxergar o mundo. Em “*As Meninas*” temos três protagonistas que vivem em um pensionato Lorena, Lia e Ana Clara cada uma possui estilos de vidas bem diferente sendo uma delas uma representante da burguesia, outra uma jovem que se envolve em atividades clandestinas com a ditadura militar e a terceira uma representante do proletariado que sofre com o vício de drogas e do álcool. Já em “*As Formigas*” temos como protagonistas duas primas universitárias que estão vivendo de forma autônoma e que buscam morar em um pensionato que ao longo do conto se mostra bastante estranho e gera cenas em que as universitárias precisam pensar por si para o bem-estar delas. Por fim, em “*Antes do Baile Verde*” temos a presença de duas personagens femininas sendo uma delas a patroa – Tatisa – e a empregada da casa – Lu – que estão querendo aproveitar o carnaval, uma em um baile e a outra na rua, mas que estão vivendo um dilema, pois o pai de Tatisa está bastante doente e prestes a morrer.

Em cada uma dessas histórias nos encontramos com diferentes mulheres que possuem diferentes ideais para suas vidas, mas ao mesmo tempo possuem características em comum sendo elas a luta por ser do sexo feminino em uma sociedade machista e patriarcal. Assim, tendo como base essas mulheres, discutiremos seus direitos e a evolução de suas conquistas depois de anos de luta de movimentos em prol da valorização feminina.

Frisa-se que Lygia faz parte de um grupo de mulheres privilegiadas, mas multiplica seu olhar e o difunde tanto para sua própria classe, quanto para as demais com a sua literatura abrangente. Em suas obras ela escreve sobre uma profusão de

perfis femininos e apresenta-nos diversas realidades femininas. Por meio de sua literatura a mulher ganha voz e se mostra como um ser social e capaz de se desenvolver, pensamento esse que muitas pessoas na sociedade parecem ainda ignorar. Assim, esse trabalho mostra-se relevante ao dar enfoque nas lutas e preconceitos enfrentados pelas mulheres e como, através de seus conhecimentos, a mulher pode conseguir atingir diversos objetivos. Ressalta-se que esse trabalho busca expor a contribuição legislativa que as lutas femininas tiveram para garantir mais direitos para as mulheres e, ainda lutam para mudar o pensamento machista e patriarcal da sociedade brasileira.

A metodologia desse trabalho quanto aos objetivos e procedimentos caracteriza-se como pesquisa bibliográfica, valendo-se, ainda, do procedimento histórico, comparativo e documental, a fim de apontar dados históricos e atuais que permeiam o assunto. Usando-se de diversas fontes podemos analisar ao longo desse texto a relação entre o direito e a literatura logo no capítulo inicial, em seguida, tratando da vida da autora aqui contemplada Lygia Fagundes Telles.

Prosseguindo, faz-se uma análise histórica da histórica da mulher, bem como a evolução do seu direito no contexto brasileiro, como o Estatuto da mulher casada, a Lei do Divórcio entre outros, inclusive relatando casos que inspiraram o desenvolvimento das garantias femininas, como o caso da Ângela Diniz que foi um marco no feminismo e o caso Maria da Penha que fez surgir a lei de mesmo nome.

Passando então o trabalho a analisar as obras literárias escolhidas para o melhor entendimento das figuras femininas presentes na sociedade brasileira na época em que os livros se passam e a necessidade de mudanças legislativas que beneficiem a mulher.

2 DIREITO E LITERATURA

O direito é configurado e interpretado de diversas maneiras, mas talvez uma das formas principais seja o uso da literatura. Por meio dela surge um local de denúncia e discussão sobre os mais diversos temas da sociedade. A literatura é então uma fonte para formação do direito, pois é possível pontuar questões específicas que não são trabalhadas pelos agentes do direito, assim por meio do direito e da literatura o homem pode entender a sociedade em que vive.

Em verdade, em seu livro *Contar a Lei* François Ost diz que:

A característica de denúncia da literatura tem poder de atuar, portanto, como força recriadora de mudanças sociais e jurídicas, sendo capaz de contribuir diretamente à formulação e à elucidação das principais questões relativas à justiça, à lei e ao poder¹

É necessário imaginação para entender a realidade, assim por meio da literatura a sociedade pode ser refletida, bem como seus valores e preconceitos. Por meio da leitura somos apresentados a diversos problemas e pontos de vistas que de outra forma nós não conheceríamos, por meio dela podemos vive-los de forma abstrata. As obras literárias nada mais são do que um reflexo da sociedade em que elas são produzidas e, portanto, é de extrema importância que operadores do direito sejam, também, bons leitores. A literatura surge então como um local de debate jurídico. Godoy afirma que “ao exprimir uma visão de mundo, a Literatura traduz o que a sociedade e seu tempo pensam sobre o Direito”².

Contudo, esse entendimento do direito pela realidade apresentadas nas obras literárias depende do leitor que por meio de suas reflexões deve buscar tirar o máximo de proveito das obras literárias lidas. No caso, se o operador do direito ao ler sobre uma realidade da sociedade em que ele não se encaixa, mas ao lê-lo consegue fazer reflexões e trazer debates que geram mudanças, a obra literária atingiu um de seus fins. Só que para isso é necessário que durante a leitura, o leitor procure se engajar no livro para que não seja apenas uma leitura qualquer. Aguiar e Silva diz que:

¹ OST, François. **Contar a lei**. São Leopoldo: Unisinos, 2004. p. 45.

² GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e literatura: anatomia de um desencanto**. Curitiba: Juruá, 2002, p. 158.

Lemos para saber mais [...] Quanto mais sabemos, maior a consciência de nossa ignorância, e maior a nossa capacidade de tolerância. A leitura deve nos tornar tolerantes, mais capazes de compreensão empática e de inteligência imaginativa. Estas são qualidades vitais a quem se move no universo da prática judiciária³.

Hilda Helena Soares Bentes diz que a cabe a literatura pôr em evidência “as injustiças sociais e desumanidades a que estão subjugados aqueles que não detêm o poder de falar e de narrar a sua história, consoante os padrões culturais reputados válidos para a inserção na comunidade social e política”⁴.

A literatura é um meio discursivo que orientado pelo senso comum consegue dar visibilidade para às minorias necessitadas e, também, uma forma de entender a prática jurídica. Frisa-se que o direito precisa sempre renovar-se, pois assim como a sociedade muda ele também deve ser reformulado. O direito deve estar em permanente construção e por meio da literatura é possível uma reconstrução do pacto social. Nesse sentido, Schwartz afirma que:

A literatura, componente do sistema da arte, assuma uma importância latente no sistema social: influenciar, por intermédio da comunicação estabelecida, a partir de sua lógica clausura interna, os demais sistemas sociais, pressionando-os a responderem a suas irritações⁵.

O filósofo Bakhtin considera o romance o melhor gênero para a representação do tempo e da sociedade.

O romance tornou-se o principal personagem do drama da evolução literária na era moderna precisamente porque, melhor que todos, é ele que expressa as tendências evolutivas do novo mundo, ele é, por isso, o único gênero nascido naquele mundo e em tudo semelhante a ele⁶.

Assim, temos como foco principal desse trabalho o romance “As meninas” de Lygia Fagundes Telles. A dita obra se passa em uma época conturbada do Brasil, estando o país vivendo uma ditadura militar e seu foco perpassa a vida de três jovens

³ AGUIAR e SILVA, Joana. **Direito e literatura: potencial pedagógico de um estudo interdisciplinar**. Lisboa: Revista do CEJ. n. 1, 2004. p. 32.

⁴ BENTES, Hilda Helena Soares. **A “via crucis do corpo” da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres**. Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 147-167, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/222/pdf>>. Acesso em: 08 maio 2022.

⁵ SCHWARTZ, Germano. **A Constituição, a Literatura e o Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p.79.

⁶ BAKHTIN. **Questões de literatura e de estética**. 2 ed. São Paulo: Unesp/Hucitec, 1990, p.400.

mulheres vivendo em um pensionato católico, mas em que cada uma vive em sua vida diversos problemas e questionamentos que existem de forma constante na sociedade.

Por meio da literatura de Lygia Fagundes Telles buscamos nesse trabalho estudar as figuras femininas presentes nas obras aqui abordadas para compreender a construção histórica dos direitos relacionados a mulher. Portanto, como a literatura mostra-se como uma ótima fonte de conhecimento do direito, por meio das obras da citada autora podemos entender o Brasil em que as personagens femininas vivem e compreender a necessidade de várias mudanças e como a resistência se torna necessário.

2.1 Lygia Fagundes Telles

Nascida em São Paulo em 19 de abril de 1923⁷, filha de Durval de Azevedo Fagundes que era advogado e promotor público e Maria do Rosário Silva Jardim de Moura. A escritora Lygia Fagundes Telles cresceu em uma época em que a mulher burguesa pertencia apenas ao lar e família, sendo a sua maior obrigação conseguir um bom casamento e se dedicar a essa nova família. Entretanto, desafiou as convenções da época e iniciou uma carreira na literatura e lançou seu primeiro livro *Porão e Sobrado* em 1938. Ainda foi além e iniciou os estudos na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, um curso predominantemente masculino, e com isso arriscou até não conseguir um bom casamento.

Entretanto, esses temores não se concretizaram e em 1947 casou-se com Gofredo Teles Júnior, vindo a ter um filho com ele. Anos depois Lygia se separou, mas não se divorciou, pois a lei impunha muitos obstáculos já que estabelecia um procedimento muito rigoroso para o desfazimento do casamento. E tempos depois passou a conviver maritalmente com Paulo Emílio Sales Gomes, famoso crítico de cinema e com que ela ficou até a morte dele.

⁷ A escritora Lygia Fagundes Telles declarava sua data de nascimento em 19 de abril de 1923, contudo após a sua morte em 3 de abril de 2022 ao público que a autora era 5 anos mais velha do que ela dizia, sendo a data correta de seu nascimento 19 de abril de 1918.

Lygia continuou com a produção literária colocando em evidência em suas obras a figura feminina e a decadência da burguesia brasileira. Assim, também, abriu caminho para as futuras escritoras na literatura brasileira vindo a futuramente ser chamada de “dama da literatura brasileira”. Contudo, a sua trajetória para ser reconhecida como uma universitária e escritora não foi fácil:

Na opinião do pensador Norberto Bobbio, a mais importante revolução do século XX foi a Revolução da Mulher que começou na Segunda Guerra Mundial, quando os homens válidos foram lutar e as mulheres foram ocupando os espaços nas fábricas, nos escritórios, nas universidades... Mostrando competência, elas começaram a batalhar fora do lar e assim a verdadeira revolução foi se desenvolvendo com alguns exageros, é claro – os exageros fazem parte das revoluções. Pois a minha geração foi pioneira desse avanço, entrei para a Faculdade de Direito do Largo de São Francisco no ano de 1941, sim, Segunda Guerra Mundial. Éramos cinco ou seis mocinhas na turma de quase duzentos rapazes e que nos perguntavam com irônico espanto, “Mas o que vocês vieram fazer aqui? Casar?”. No mesmo tom bem-humorado, eu respondi: “Casar também, por que não?”. Nessa época eu já escrevia os meus contos, outro ofício considerado masculino. Confesso que esse começo foi difícil, era um desafio. Estavam na moda as poetisas, aquelas declamadoras que brilhavam nos salões, mas escrever um livro com a liberdade de abordar todos os temas, ah! isso era outra coisa. Sim, foi um duro desafio porque o preconceito era antigo e profundo⁸.

Apesar de tudo isso, Lygia não se deixou abalar e seguiu seus caminhos na literatura. Em verdade, juntamente com outras grandes mulheres da literatura nacional, tais com Clarice Lispector e Rachel de Queiroz, Lygia conseguiu abrir espaço junto à crítica literária para as mulheres, em um mundo completamente masculino. Sendo assim, devido ao período em que inicia sua carreira e, em decorrência disso, às características que trouxe para sua obra, Lygia Fagundes Telles é citada como um dos nomes que constituíram a chamada Geração de 45.

Ademais, ao longo de sua carreira as suas habilidades literárias foram formalmente sendo reconhecidas e ela ganhou inúmeros prêmios por suas obras, por exemplo, o Prêmio Jabuti, Grande Prêmio Internacional Feminino para Contos estrangeiros, Prêmio Guimarães Rosa, Prêmio Pedro Pava, Prêmio Camões e muitos outros. Sendo inclusive a primeira mulher brasileira a ter sido indicada ao prêmio Nobel de Literatura em 2016.

⁸ BLUCHER, Thais et al. Lygia Fagundes Telles: entrevista. **Revista Brasileira de Psicanálise**. São Paulo, v. 42, n. 4, p. 17-20, 2008. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbp/v42n4/v42n4a03.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2022.

Ainda em 1982 ela foi eleita para a Academia Paulista de Letras e em 1985 foi a terceira mulher a entrar na Academia Brasileira de Letras, vindo a tomar posse da cadeira de número 16 em 1987, com um famoso discurso de posse.

Apesar do reconhecimento universal por seu trabalho com a escrita, ela exerceu outras profissões, sendo uma delas a de procuradora do Instituto da Previdência de São Paulo, do qual apenas saiu após aposentada. Com efeito, em entrevista ao programa Roda Vida da TV Cultura⁹ ela afirmou que não conseguia sobreviver apenas com o dinheiro da literatura e que era antes de tudo uma procuradora aposentada. Mostrando assim as dificuldades que os escritores nacionais enfrentam.

Todavia, não apenas de problemas financeiros cercava-se as escritoras femininas no Brasil, mas, também, de preconceitos com o que as obras femininas buscavam tratar. Lygia sempre buscou trazer em suas narrativas discussões sobre diversos assuntos, tais como, política, solidão e drogas, temas esses que não eram esperados que mulheres escrevessem, inclusive questionando a condição e o papel da mulher na sociedade.

Malgrado tenha enfrentado diversos obstáculos com suas obras e críticas da sociedade e nunca contestou o fato de que a forma como homens e mulheres escrevem são diferentes:

O que existe são mulheres e homens que escrevem bem e mulheres e homens que escrevem mal. A única distinção que faço é em relação à qualidade dos textos. Mas é claro que mulheres e homens têm vivências diferentes e isso de algum modo vai aparecer na literatura. Ciranda de Pedra é um romance que não poderia ter sido escrito por um homem. Se fosse, seria diferente, compreende? O que entrou ali foi o meu conhecimento da condição da mulher pertencente a uma sociedade como a nossa, que até bem pouco tempo não tinha qualquer consideração por ela¹⁰.

Também disse em uma entrevista a seu filho a importância da mulher escritora e até argumenta que o fato de a mulher ter sofrido calada a ajudou a ser uma melhor escritora:

⁹ TV CULTURA. **Roda Viva**. Youtube, 17 abril. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tgaX90Fo3YU>>. Acesso em: 05 maio 2022.

¹⁰ Cadernos de Literatura Brasileira: Lygia Fagundes Telles. São Paulo, Instituto Moreira Salles, n. 5, mar. 1998, p.38.

Houve um trabalho que foi se desenvolvendo através do tempo em relação à mulher escritora e o público. A desconfiança inicial, o preconceito, ainda existe, mas bastante aplainada. Isso porque o número de mulheres que escrevem foi crescendo e hoje escrever já não é mais um ofício de homem, como antes. A mulher pegou a palavra e ela se sentiu bem com a palavra como um elemento de revelação de si mesma. O texto da mulher tem uma fisionomia própria, é um texto otimista no qual ela se explica, coisa que não podia fazer antes. Antes a mulher era explicada pelo escritor. Hoje ela está se explicando e essa explicação tem muito interesse para o leitor. Entre todas as artes é na leitura que a mulher parece se dar melhor. A mulher encontrou nos meios de comunicação, através da palavra, o meio ideal para se explicar, se confessar. Em geral o texto da mulher é confessional, intimista. É a vontade de exprimir a primeira pessoa, o eu. Tanto é que há críticos que implicam com essa insistência da mulher em usar a primeira pessoa. Eles não percebem que a mulher, coitada, passou muito tempo sem poder falar em nome próprio e agora está tentando essa oportunidade. Isso não significa, é claro, que ela tenha vocação. Que seu texto seja obrigatoriamente bom. A vocação se mostra desde o início de uma maneira bastante clara, nesse caso a mulher pode tomar a palavra e realizar-se muito bem. Não basta confessar, é preciso ter vocação para realizar-se através da confissão. De qualquer modo, o leitor começa a acreditar que a mulher também é inteligente. Ela sempre foi uma figura calada e oprimida no sentido da realização artística, mas está se revelando, está mostrando que tem muita imaginação, que escreve bem, escreve muito bem mesmo. A mulher é mentirosa, ela mente melhor do que o homem, é mais fantasista do que ele também. A mesma mentira contada por um homem e uma mulher é mais crível na palavra da mulher. Isto porque a mulher sempre foi um ser calado e oprimido e aprendeu assim a trabalhar no escuro, como um bicho menor. Acho que, a partir de um certo momento, as coisas estão definidas, os jogos estão feitos¹¹.

A mulher escritora pode então trazer questões sobre o universo feminino que apenas as mulheres entendem, por meio de suas análises e sensibilidade pode-se serem ofertas inúmeras críticas e desenvolvido diversos questionamentos.

As personagens femininas em suas obras apresentam medos e ansiedades reais passando por situações que em muitas outras literaturas são apenas desenvolvidas para homens, bastando a figura feminina o final feliz. Lygia rompe isso ao trazer conflitos e uma vida agitada. Suas obras costumam possuir fluxo de consciência e monólogos interiores trazendo discussões sobre problemas sociais e temas polêmicos para a época. Há também o uso de inúmeras figuras de linguagem, como a metáfora. Ao tudo, ela possui vinte cinco livros publicados.

¹¹ BERGAMASCHI, P. R. T. **Lygia Fagundes Telles: incursões artísticas no universo feminino**. 1993. Dissertação. (Mestrado em Comunicação e Artes) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993, p.88-90.

3 A MULHER NA SOCIEDADE

Vivemos em uma época em que a mulher possui diversos direitos, inclusive, estando em grau de igualdade com o homem, conforme a atual Constituição Federal.

Contudo, nem sempre foi assim, visto que a mulher era designada a integrar apenas o espaço do lar e tudo que o permeava tendo o destino de tornar-se esposa e mãe. A sociedade ditava que seu papel era apenas de submissão ao homem e apesar de o Código Civil de 1916 possibilitar a mulher no mercado de trabalho, ela ainda seria dependente da figura masculina, sendo essa figura ou um pai ou um marido.

Havia uma enorme divulgação por parte da mídia, como em propagandas e anúncios em jornais, principalmente, na década de 50 da figura da mulher dona de casa e que exercia esse papel com diligência e amor:

Percebe-se o endosso desse papel por parte dos meios médicos, educativos e da imprensa na formulação de uma série de propostas que visavam “educar” a mulher para o seu papel de guardiã do lar e da família – a medicina, por exemplo, combatia severamente o ócio e sugeria que as mulheres se ocupassem ao máximo dos afazeres domésticos. Considerada base moral da sociedade, a mulher de elite, a esposa e mãe da família burguesa deveria adotar regras castas no encontro sexual com o marido, vigiar a castidade das filhas, constituir uma descendência saudável e cuidar do comportamento da prole¹².

Nessa época, o homem que possuía autoridade sobre a família sendo o responsável em prover para a família. Mesmo existindo a possibilidade de as mulheres poderem trabalhar, quase não se acontecia, já que era malvisto pela sociedade e poderia vir até a trazer uma espécie de desonra para o homem, pois o único dever da mulher deveria ser apenas cuidar do lar. Todavia, esse trabalho que a mulher poderia vir a desempenhar fora de casa era visto como subsidiário e um mero complemento da renda masculina.

¹² D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. *In*: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 230.

A mulher ideal naquela época era a que exercia os papéis femininos tradicionais, como cuidar dos filhos e devia sempre prezar por manter sua feminilidade, prezando mais em seu instituto materno ao invés de ganhar primeiro sua autonomia financeira. Em verdade, era mais importante para a mulher aprender os fundamentos para felicidade conjugal, tais como possuir uma boa reputação e aparência física, buscar sempre a felicidade do marido, controlar seus gastos, ser complacente em discussões dentre outras características que deviam ser aprendidas e incorporadas na vida familiar para melhor benefício do marido.

Apesar disso, a luta para mudar essa concepção na sociedade continuava e ganhava força, por meio da luta das mulheres pelo reconhecimento de seus valores como pessoas.

A vocação prioritária para a maternidade e a vida doméstica seriam marcas de feminilidade, enquanto a iniciativa, a participação no mercado de trabalho, a força e o espírito de aventura definiriam a masculinidade. A mulher que não seguisse seus caminhos, estaria indo contra a natureza, não poderia ser realmente feliz ou fazer com que outras pessoas fossem felizes. Assim, desde criança, a menina deveria ser educada para ser boa mãe e dona de casa exemplar. As prendas domésticas eram consideradas imprescindíveis no currículo de qualquer moça que desejasse se casar. E o casamento, porta de entrada para a realização feminina, era tido como “o objetivo” de vida de todas as jovens solteiras¹³.

Contudo, não enfrentava esse desprezo para entrar no mercado de trabalho pela sociedade, as mulheres de classes mais baixas. Para essas, não havia escolha, pois o trabalho era necessário para colocar comida na mesa e pagar as contas da família. Além de existirem inúmeros arranjos familiares em que não havia a presença masculina, por exemplo.

Em verdade, por não fazerem parte da família burguesa que era o modelo da sociedade eram praticamente ignoradas e possuíam nessa invisibilidade um certo grau de liberdade, pois poderiam fazer certas coisas sem sua honra e dignidade serem atingidas. Assim, conseguiriam ter determinados empregos, como doméstica, sem perderem sua honra, pois para sociedade elas eram vistas de uma forma diferente. Contudo, ainda assim eram mulheres e possuíam limitações em relação ao homem.

¹³ BASSANEZI, Carla. Mulheres dos Anos Dourados. *In*: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 610.

A mulher pobre, cercada por uma moralidade oficial completamente desligada de sua realidade, vivia entre a cruz e a espada. O salário minguando e regular de seu marido chegaria a suprir as necessidades domésticas só por um milagre. Mas a dona de casa, que tentava escapar à miséria por seu próprio trabalho, arriscava sofrer o pejo da “mulher pública”¹⁴.

Para além da certa independência em seus empregos, mesmo sendo uma obrigação os ter para poderem pagar suas contas, as mulheres que possuíam menos renda eram mais livres para amar pessoas de sua classe social, pois tais amores não geraram mudanças nos interesses políticos e econômicos que a sociedade possuía. Realmente, as mulheres de classe média e classe alta eram constantemente vigiadas e seus romances deveriam ser aprovados pela burguesia.

Essas mulheres mais abastadas deviam ser respeitáveis moças de família vivendo de acordo com a moral de época e devendo se manterem virgens até o casamento. A virgindade era considerada um selo de honra e pureza feminina. Isso era tão sério que estava previsto no Código Civil a anulação do casamento caso o marido descobrisse que a esposa não era mais virgem. Sendo inclusive enquadrado no “induzimento a erro essencial” no Código Penal.

Existia toda uma proteção da família da considerada “moça de família” para que nada de ruim lhe acontecesse e ela pudesse manter sua honra e pureza e assim não se tornar uma “moça leviana”, assim chamadas as moças que tinham contatos mais íntimos com os homens.

Os membros mais tradicionalistas da sociedade reprovavam e faziam duras críticas aos meios de entretenimento, como livros e filmes, especialmente os americanos, que para eles mostravam moças levianas e sem dignidade que praticavam atividades deploráveis, como passarem horas sozinhas com um homem.

Contudo, ainda que a mulher seguisse todos os princípios que a sociedade ditava, ainda existia um grande medo pelas famílias de elas não casarem ou não conseguirem um bom casamento. A expressão de “ficar para titia” apavorava muitas

¹⁴ FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 516.

mulheres naquela época que realmente viam o casamento com o único meio e fim para felicidade. E ainda, quando elas não “ficavam para titias” e conseguiam se casar, se existissem problemas no lar conjugal a culpa era delas por não conseguirem fazer o marido feliz e satisfeito.

Observa-se que a o sistema patriarcal conferia aos homens uma enorme dominação sobre as mulheres que temiam decepcioná-los e caso isso acontecesse a violência pela parte masculina era extremamente comum, pois cabia aos homens possuir, educar e controlar as mulheres ao seu bem entender, mesmo que recorressem a força para isso.

3.1 O início das lutas feministas

Nessa luta por mudanças surgiu o movimento feminista que na definição de Bell Hooks é:

O feminismo é a luta para acabar com a opressão sexista. Seu objetivo não é beneficiar apenas um grupo específico de mulheres, uma raça ou classe social de mulheres em particular. E não se trata de privilegiar a mulher em detrimento do homem. Ele pode transformar nossas vidas de um modo significativo. E o mais importante: o feminismo não é um estilo de vida, nem uma identidade pré-fabricada ou um papel a ser desempenhado em nossas vidas pessoais¹⁵.

O movimento surge com a necessidade de mudar essa ideia de submissão da mulher pelo homem, pois em muitas esferas o abismo ente o mundo masculino e feminino era imenso e opressor, exemplo disso temos o amedrontamento de não ser uma boa esposa e ser abandonada que muitas mulheres sentiam na relação conjugal. Se isso viesse a acontecer a esposa ia ser considerada culpada pela sociedade o que apenas fortalece a forma de dominação masculina.

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (*esse*) é um ser-percebido (*percipi*), tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, os olhos dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam “femininas”, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas. E a pretensa “feminilidade” muitas vezes não é mais que uma forma de aquiescência em relação às expectativas masculinas, reais ou supostas, principalmente em termos de

¹⁵ HOOKS, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019, 59.

engrandecimento do ego. Em consequência, a dependência em relação aos outros (e não só aos homens) tende a se tornar constitutiva de seu ser¹⁶.

Ao longo dos anos, o movimento feminista buscou debater inúmeras questões, tais como a luta pela igualdade dos sexos, violência doméstica, a questão da família, o mercado de trabalho dentre outros. Contudo, a histórica dominação masculina nunca se mostrou fácil de ser vencida, em especial, nas relações domésticas, mas isso não foi forte para combater o movimento que após décadas de seu início ainda continuar a lutar em prol da mulher.

No Brasil, as pioneiras na busca de maiores direitos as mulheres reivindicavam o direito ao voto, acesso à educação e melhorias na área do trabalho. E isso atingiu outras áreas da vida pública, de fato na década de 70 a imprensa focada no público feminino se desenvolve, antes as matérias falavam muito sobre ser uma boa moça de família e ser a melhor esposa para seu marido, mas agora elas tocavam em outros assuntos de crescimento público da mulher. Apesar de ainda ser bastante comum a imagem da mulher caracterizada como mãe, dona de casa e esposa algumas mudanças foram acontecendo em suas representações, por culpa das próprias mulheres que buscavam ter mais voz além desses estereótipos.

Com a industrialização foi necessário que uma nova mão de obra surgisse e assim a mulher foi requisitada para trabalhar com uma devida capacitação e foi possível que as mulheres contribuíssem com a renda do lar, e assim muitas mulheres começaram a criar certa independência de suas figuras masculinas. Muitos homens não gostavam de terem ajuda financeira pelas mulheres, mas isso não parou inúmeras delas que procuraram aumentar a subsistência familiar e se qualificarem em suas profissões.

Além disso, muitas mulheres, também, tomaram a frente de seus futuros e foram atrás de educação superior. Apesar de a sociedade dizer que as mulheres cultas teriam menos chances de se casarem, muitas mulheres não se intimidaram com isso e buscaram frequentar universidades e fazerem cursos para aprimorar seus crescimentos profissionais. Mesmo com a dupla jornada de trabalho no emprego e no

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017, p. 96.

lar, muitas mulheres não se afastaram e seguiram firmes em sua caminhada rumo ao reconhecimento, mas ainda com muitas dificuldades veja-se:

Talvez a maior conquista das jovens feministas dos anos 1970 e 1980 - muitas vezes desconhecida das novas gerações - seja o reconhecimento da existência de outras maneiras de ser uma mulher, para além das funções idealizadas de esposa, mãe e dona de casa. Até meados do século XX, aquelas que queriam se dedicar a uma profissão, por exemplo, eram levadas a acreditar que deveria abdicar do casamento e da maternidade. Hoje, o pensamento é outro¹⁷.

Mesmo com certas evoluções a mulher ainda era vítima de muito preconceito pela sociedade. Mulheres abandonadas pelo marido não poderiam procurar novos companheiros pois seriam julgadas pela sociedade e poderiam perder a guarda de seus filhos para o marido que teriam o estigma de nascerem de um lar desfeito e as mulheres ainda seriam chamadas de más influências para as que ainda eram casadas e que essas deviam se manter longe daquelas. Muitas não podiam se divertirem sem serem chamadas de meretrizes, procurarem empregos sem serem julgadas como más donas do lar e mais importante não podiam cometer os mesmos erros dos homens sem serem julgadas e estigmatizadas muito mais por isso.

Muitas mudanças ocorreram com a pressão do feminismo organizado, como a promulgação da Constituição Federal de 1988 que disse que homens e mulheres passariam a ter os mesmos direitos na vida civil e na Constituição Cidadã¹⁸ foi estabelecido em seu artigo 5º, inciso I, a igualdade jurídica entre homem e mulher o que fez romper um sistema segregativo. Também a Lei Maria da Penha que surgiu para a defender as mulheres vítimas de violência e muitas outras leis. É pela luta do movimento feminino em tantas áreas, como no direito é que as mulheres passaram a ser reconhecidas como seres humanos que possuem direitos.

Nas últimas décadas, apesar das dificuldades enfrentadas, dado o ainda existente machismo na sociedade, a ocupação de cargos públicos por mulheres aumentou, indicando muitos ganhos na trajetória representativa da democracia. A representação política auxilia na formação de uma população feminina mais ativa, refletindo também no mercado de trabalho, fazendo com que elas fiquem mais economicamente ativas e ocupem cargos de maior

¹⁷ PEDRO, Joana Maria. Corpo, prazer e trabalho. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.); PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. 1. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2016, p. 256.

¹⁸ BRASIL. **Constituição, de 5 de outubro de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

destaque em suas empresas, de forma com que o papel de decisão esteja cada vez mais em suas mãos, equilibrando de forma racional a sociedade¹⁹.

Assim vê-se que o movimento feminista foi de extrema importância, apesar de todos os julgamentos feitos pela sociedade, para o futuro da mulher e como ele ajudou nas novidades legislativas em prol da mulher, pois ela sofreu por muito tempo a invalidade de seus direitos como pessoa, após muitos anos de luta e discussões conseguiu-se chegar na atual conjectura legislativa brasileira. No início o país era regido pelas Ordenações Filipinas que em uma de suas leis dizia que era permitido ao homem assassinar a esposa adúltera e o primeiro Código Civil Brasileiro de 1916 trouxe leis que diminuíram a mulher ao afirmar que mulheres casadas não podiam exercer certos atos e devia ao marido representá-las. Assim, as conquistas hoje adquiridas devem ser celebradas.

3.2 Mudanças legislativas em favor da mulher

Em 1932²⁰ foi aprovado o Código Eleitoral que permitiu que mulheres alfabetizadas, com idade superior a 21 anos e sem restrição quanto ao estado civil pudessem ser eleitora. Na Constituição de 1934²¹ foi aprovado a igualdade de direitos políticos entre homens e mulheres desde que maiores de 18 anos e alfabetizados, sem restrições de estado civil. Na Carta de 1934 o voto é facultativo para as mulheres, sendo apenas obrigatória para as que exerciam função pública remunerada. Após o fim do Estado Novo em 1945, a Constituição de 1946²² manteve o voto obrigatório o voto para homens e mulheres alfabetizados, bem como nessa Carta alguns direitos referentes a mulher foram incorporados, como o que estabeleceu o direito à aposentadoria à mulher com 35 anos de serviço ou aos 70 anos de idade e a proibição

¹⁹ ARAÚJO, Clara. **As mulheres e o poder político – desafios para a democracia nas próximas décadas**. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jaqueline (Orgs.). O Progresso das Mulheres no Brasil: 2003 – 2010. Rio de Janeiro: Cepia, 2011, p.98-99.

²⁰ BRASIL. **Lei n 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Código Eleitoral Brasileiro. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 maio 2022.

²¹ BRASIL. **Constituição, de 16 de julho de 1934**. Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

²² BRASIL. **Constituição, de 18 de setembro de 1946**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

de diferenciação de salário para um mesmo trabalho por motivo de sexo, idade, nacionalidade ou estado civil.

Apesar disso, o Código Civil Brasileiro de 1916²³ ainda representava um grande retrocesso as mulheres. Em seu artigo 6º, inciso II a mulher era declarada relativamente incapaz ao lado dos menores púberes, índios e pródigos. Ao longo do código também era dito que o poder familiar da mãe era subsidiário ao do marido, pela falta ou impedimento do pai. A mulher viúva caso contraísse novas núpcias também sofreria com a perda do poder familiar dos filhos do antigo casamento. Também prevê, no artigo 186 que em havendo discordância entre os cônjuges prevalecerá a vontade paterna. O artigo 242 desse código dizia o seguinte:

Art. 242 - A mulher não pode, sem o consentimento do marido:
 I. Praticar atos que este não poderia sem o consentimento da mulher
 II. Alienar, ou gravar de ônus real, os imóveis do seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens.
 III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem.
 IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado.
 V. Aceitar tutela, curatela ou outro múnus públicos.
 VI. Litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251.
 VII. Exercer profissão.
 VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.
 IX. Aceitar mandato.²⁴

Neste sentido a mulher só teria voz dentro da família caso estivesse de acordo com o chefe da família ou caso um juiz confirmasse sua vontade, a própria não se bastava nem para criar os próprios filhos. Cabia ao homem o poder sobre toda a família, mas caso este não quisesse agir com o dever de cuidado, de forma residual o direito passava ao poder da mulher²⁵.

Apenas com o advento da Lei nº 4.121/62²⁶ chamado de Estatuto da mulher casada foi que o Código Civil vigente sofreu algumas mudanças e a mulher passou a ter mais direitos sendo um marco para elas em uma legislação pré-constituição de

²³ BRASIL. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916.** Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

²⁴ *idem*

²⁵ VENOSA, Sílvio de Salva. **Direito Civil: Direito de Família.** São Paulo: Atlas, v.7, 2007.

²⁶ BRASIL. **Lei n. 4.121, de 27 de agosto de 1962.** Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

1988. Em verdade ele alterou o Código Civil de 1916 em vários artigos, como o que dizia que a mulher viúva que contraísse novas núpcias perderia o poder familiar dos filhos do casamento anterior, passando a redação dele a dizer que ela não mais perderia. Ademais, apesar da vontade do marido prevalecer em algo que o casal discordasse a mulher agora poderia ir a juízo mudar isso. O Estatuto também ampliou o poder familiar da mulher em relação ao Código Civil de 1916, concedendo ainda o direito de obter a guarda dos filhos menores à mulher.

Outros marcos do Estatuto da mulher casada foram em relação ao domicílio do casal que antes cabia apenas ao marido escolher e a mulher aceitar, mas com a nova lei a mulher poderia recorrer em juízo da escolha do domicílio se esse viesse a prejudicá-la. Ademais criou uma categoria de bens reservados que a mulher poderia ter em razão da sua independência profissional e que eram exclusivamente seus, independente do regime de bens do casamento, necessitando apenas da autorização do marido sobre bens imóveis.

Apesar disso, a desigualdade entre homens e mulheres ainda era bastante presente. O machismo da época permitia que caso o marido descobrisse depois de casado que sua mulher não era mais virgem ele poderia anular o casamento, além de que pai poderia deserdar a filha que não possuía uma postura de menina “decente” e de “boa família”.

Outras novidades legislativas aumentaram o direito da mulher, como na Constituição de 1967²⁷ em que foi reduzido o prazo de 35 anos para 30 anos de contribuição para aposentadoria da mulher e uma das mais importantes novidades foi o surgimento da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977 conhecida como Lei do Divórcio²⁸ que regulou os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos. Com essa lei a mulher manteria o direito sobre seus filhos e bens, além de que a lei ainda permitir que o cônjuge que se cassasse

²⁷ BRASIL. **Constituição, de 24 de janeiro de 1967**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

²⁸ BRASIL. **Lei n 6.515, de 26 de dezembro de 1977**. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

novamente não perderia os direitos e deveres em relação aos filhos e a mulher ainda poderia optar ou não pelo uso do patronímico do marido.

Essa lei ainda alterou o Código Civil de 1916 ao indicar que o regime de comunhão seria o de comunhão parcial de bens e apenas com a mudança feita pelo casal o regime se daria em comunhão universal de bens, que era o regime comum antes da lei. Também mudou o Código Civil ao equiparar todos os filhos, mesmo os não gerados na constância do casamento. Assim, eles seriam herdeiros na sucessão independentemente de sua origem.

Contudo, as mudanças principais para a mulher vieram com a Constituição Federal de 1988 que teve a preocupação de igualar homens e mulheres de forma expressa em vários de seus dispositivos, por exemplo:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.
Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei²⁹.

Além de promover a igualdade entre os sexos a Constituição Federal de 1988 ela incluiu a proteção à maternidade e infância, disse que é dever do Estado criar mecanismos para coibir a violência doméstica, o homem deixou de possuir o poder familiar e assim homens e mulheres possuem os mesmos deveres e direitos na sociedade conjugal. Um dos maiores apoiadores para a Constituição Cidadã ter preceitos igualitários entre os sexos foi o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) que foi criado em 1985 com o intuito de promover políticas de diminuição da

²⁹ BRASIL. **Constituição, de 5 de outubro de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 maio. 2022.

discriminação contra mulher e de asseguaração delas nas atividades do país. O CNDM escreveu uma Carta das Mulheres com mais de mil signatárias com o lema “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”.

A Constituição, também, trouxe mudanças em relação aos direitos trabalhistas, tais como a garantia da licença gestante para 120 dias mantendo a mulher seu emprego e salário e ainda garante que a mulher possa voltar ao trabalho com a garantia de creches e pré-escolas gratuitas aos filhos menores de 6 anos, assim assegurando que as mulheres que não possuem condições financeiras para pagar por alguma, possam contar com ajuda do Estado no exercício da maternidade e na volta ao trabalho.

Posteriormente, outras leis surgiram em favor da mulher, como a Lei nº 9.029 de 1995 que “proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências”³⁰. Outra norma de extrema importância para a igualdade é a Lei nº 10.421 de 2002 que estendeu à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade³¹. Também a Lei nº 9.799 que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho para trazer algumas regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho, tais como:

Art. 373A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

³⁰ BRASIL. **Lei n 9.029, de 13 de abril de 1995**. Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9029.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

³¹ BRASIL. **Lei n 10.421, de 15 de abril de 2002**. Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10421.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher³².

Com tantas mudanças benéficas para mulher o Código Civil de 1916 estava ficando obsoleto e o legislador viu que era necessário um novo conjunto normativo que contemplasse a atual moral da sociedade. Assim, em 2002 foi instituído o Código Civil de 2002 pela Lei nº 10.406³³. Nele foi empregado a palavra pessoa para ditar os direitos e obrigações de ambos os sexos, assim como está na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 226, § 5º. Além disso, muitos direitos sobre a família foram alterados, como a igualdade de todos os filhos, independente da origem familiar, não é mais permitido ao pai deserdar a filha sob a alegação dela ser desonesta e o marido pedir a anulação do casamento sobre o motivo de que ele desconhecia que ela não era mais virgem.

Contudo, apesar de todas essas evoluções legislativas dos direitos das mulheres após a Constituição Federal de 1988, ainda se enxerga muitos problemas, como o fato de o Poder Público ainda não ser capaz de atender todas as demandas femininas, pois há uma falta de políticas que fomentem a maior participação das mulheres na sociedade, ainda existindo uma pequena participação delas em diversos setores e ainda há uma grande falta do assistencialismo a questão da maternidade, por exemplo, não existem vagas suficientes nas creches e escolas públicas para atenderem toda a demanda necessária.

3.3 O caso Ângela Diniz

Sabemos que a mulher sofre com todos os tipos de violência desde que a história consegue datar. São inúmeros casos brasileiros de homens que assassinaram

³² BRASIL. **Lei nº 9.799, 26 de maio de 1999**. Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9799.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.

³³ BRASIL. **Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.

suas companheiras, amantes e filhas por acharem que são seus donos e que cabe a eles defender seus interesses e suas honras. Alguns casos tomam proporções maiores por conta dos envolvidos e suas consequências para a sociedade. Um dos mais famosos foi o caso da socialite mineira Ângela Maria Fernandes Diniz que foi assassinada pelo seu então namorado Raul Fernando do Amaral Street que era conhecido como Doca Street.

Em 30 de dezembro de 1976, Ângela Diniz estava na Praia dos Ossos, em Búzios e teve uma discussão com seu então namorado Doca Street, pois ela queria terminar o namoro e ele não. O fim da discussão aconteceu com o assassinato dela com quatro tiros dados por ele que fugiu depois do ocorrido. Ângela era desquitada e tinha três filhos com seu antigo companheiro e era umas principais figuras da sociedade brasileira, sempre presente em colunas sociais conseguindo inclusive um apelido de “Pantera de Minas”. Ela já namorava há uns meses o Doca e não aguentava mais o relacionamento quando resolveu por terminar e o assassinato aconteceu. Ele passou dias foragido após o cometimento do crime e se apresentou primeiro a mídia para uma entrevista e apenas depois se entregou a polícia ficando preso apenas sete meses no estado do Rio até conseguir um habeas corpus e ser solto. E apenas três anos depois do homicídio ele finalmente foi a julgamento.

Contudo, o que se sucedeu nesse meio tempo foi que a reputação de Doca cresceu e muitos o apoiaram e no julgamento se sucedeu que a Ângela passou de vítima a vilã. Foi alegado por sua defesa comandada pelo famoso advogado Evandro Lins e Silva que ele a matou para proteger a própria honra e imagem e que ele o fez em um momento de desespero, mas que estava hipnotizado pela mulher sedutora que Ângela era e que caiu em sua provação. No fim, o longo julgamento colocou a imagem de Ângela como uma mulher perigosa e que Doca foi sua vítima. A tese de defesa de excesso culposo de legítima defesa venceu e ele foi condenado há apenas dezoito meses pelo crime e seis meses por ter fugido da justiça.

A promotoria recorreu da sentença solicitando o anulamento desse julgamento, pois foi contrário à prova dos autos. O tribunal superior deferiu e anulou o que foi estabelecido. Assim, em 1981, apenas dois anos depois, Doca teve um novo julgamento, mas apesar de ser um curto espaço de tempo, tudo nesse novo

juízo mudou. Alguns ideais sobre feminismo foram propagados nessa virada dos anos 70 para os anos 80 e um grande grupo de mulheres que não estavam satisfeitas com o resultado do primeiro julgamento resolveram se mobilizar para protestar contra o machismo e essa posse do homem sobre a mulher em que ele pode matar para defender sua honra. Esse grupo protestou com inúmeras faixas e o slogan dessa campanha ficou conhecido como “Quem ama não mata”. O discurso da defesa de Doca não mais se sustentou e Ângela teve enfim um reconhecimento moral como vítima. No fim do julgamento Doca foi condenado a 15 anos de reclusão por homicídio qualificado.

Devido a fama dos envolvidos, esse caso tornou-se conhecido nacionalmente e obteve muita repercussão negativa sobre o tratamento que deram a Ângela Diniz, apesar de no primeiro julgamento ela ter sido considerada uma vilã, no segundo com a mobilização feminina ela foi tratada com mais dignidade e a justiça foi feita. Ele até é citado como um marco na história do feminismo brasileiro e diversas pessoas ainda o estudam, como pode ser visto pelo trabalho recente feito pela Rádio Novelo com o podcast “Praia dos Ossos”³⁴, sendo ele a referência utilizada nesse trabalho.

Assim como visto no caso da Ângela a mobilização feminina fez toda a diferença, e um dos marcos da década de 80 para as mulheres foi a criação da Delegacia da Mulher no Brasil. Com ela o suporte para as denúncias das vítimas e acolhimentos delas ficou maior e com isso, também, mais casos relacionados a violência doméstica ficaram mais conhecidos pela sociedade e mais leis de proteção a mulher foram requeridas, exemplo disso foi a Lei nº 10.778 de 2003 que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, no caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados³⁵. E a Lei nº 10.886 de 2004 que acrescenta no Código Penal o tipo penal “violência doméstica”³⁶.

³⁴ RÁDIO NOVELO. **Praia dos Ossos**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/>>. Acesso em: 21 maio 2022.

³⁵ BRASIL. **Lei n 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.778.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.

³⁶ BRASIL. **Lei n 10.886, de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência

3.4 Maria da Penha – um marco na história penal em favor da mulher

Maria da Penha ficou conhecida quando em 1983 ela sofreu uma tentativa de homicídio por parte de seu marido com um tiro em suas costas e duas semanas com uma nova tentativa em que ele pretendeu eletrocutá-la durante o banho. Ela ficou paraplégica em virtude do tiro nas costas e seu marido ficou impune por 15 anos até que ela resolveu ajuizar ação em 1998 à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA uma petição contra o Estado brasileiro sobre a negligência do seu e contou com ajuda do Centro para a Justiça e o Direito Internacional - CEJIL e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM. Em 2001, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos responsabilizou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres.

O agressor foi levado à prisão em 2002 faltando poucos meses para ocorrer a prescrição do caso e só foi possível a justiça ser feita para Maria da Penha, pois ela se utilizou da Convenção de Belém do Pará, sendo o caso dela o primeiro a ser aplicada, e levou a sua história a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Após isso, viu-se necessário a criação de uma legislação que combatesse a violência doméstica contra as mulheres e assim em 2006 foi aprovada a lei nº 11.340 chamada de Lei Maria da Penha³⁷. Essa lei também foi uma forma de garantir o que está disposto no art. 226, § 8º da Constituição Federal “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações³⁸”.

Doméstica". Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.886.htm>. Acesso em 20 maio 2022.

³⁷ BRASIL. **Lei n 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

³⁸ BRASIL. **Constituição, de 5 de outubro de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

Alguma das proteções que a Lei citada garante são a possibilidade da decretação da prisão preventiva do agressor em qualquer fase do inquérito policial ou do processo e o direito à manutenção do vínculo trabalhista, quando for necessário o afastamento da mulher em situação de violência doméstica e familiar do local de trabalho, por até seis meses. Já é pacífico o entendimento de que essa lei se aplica também a relação de namoro, mesmo que não morem juntos.

Em 2017 a Lei nº 13.505 acrescentou dispositivos a Lei Maria da Penha para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência de ter atendimento policial e pericial especializado por servidores do sexo feminino³⁹. Em 2018 a Lei nº 13.641 alterou a tipificação do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência⁴⁰ e a Lei nº 13.772 em altera a Lei Maria da Penha e o Código Penal⁴¹ para reconhecer que a violação da intimidade é configurada como violência doméstica e criminalizou o registro não autorizado de cenas de íntimas e privadas.

Desde a criação da Lei nº 11.340/2006, muitos projetos de lei (PL) tentaram por diversas vezes enfraquecer a Lei Maria da Penha, mas devido à ação conjunta de Maria da Penha aliada a causa de proteção a mulher e o apoio de instituições governamentais a lei nunca sofreu retrocessos.

Contudo, a legislação não é capaz de sozinha mudar o cenário de desigualdade e discriminação que a mulher ainda enfrenta na sociedade, mas constitui a iniciação para as estratégias políticas de enfrentamento e superação das desigualdades de gênero. Portanto, por meio da materialização dos direitos que as

³⁹ BRASIL. **Lei n 13.505, de 8 de novembro de 2017.** Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13505.htm>. Acesso: 19 maio 2022.

⁴⁰ BRASIL. **Lei n 13.641, de 3 de abril de 2018.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

⁴¹ BRASIL. **Lei n 13.772, de 19 de dezembro de 2018.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13772.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

mulheres conquistaram ao longo do tempo é possível dar início ao reconhecimento da mulher como pessoa importante na sociedade.

De acordo com William Paiva Marques Júnior⁴² (2012), a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/20061) representou importante avanço na afirmação dos direitos fundamentais das mulheres, historicamente subjugadas ao homem, em nosso país, na evolução histórica da sociedade machista e patriarcal brasileira, principalmente, nas regiões menos desenvolvidas social e economicamente, onde o poder exercido pelo homem ainda é mais exacerbado e gerador de diversos conflitos domésticos.

Destaca-se também o mais novo tipo de homicídio qualificado do Código Penal. Sobre o feminicídio explica Consolim:

Em 2015, entrou em vigor no Brasil a Lei 13.104, que alterou o Código Penal para incluir mais uma modalidade de homicídio qualificado, o feminicídio, crime praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. De acordo com a novel legislação, o homicídio qualificado por feminicídio ocorrerá em duas hipóteses: a) violência doméstica e familiar; b) menosprezo ou discriminação à condição de mulher⁴³.

Além disso, a lei acima citada acrescentou ainda o § 7º ao art. 121 do Código Penal⁴⁴ estabelecendo causas de aumento de pena para o crime de feminicídio. A pena será aumentada de 1/3 até a metade se for praticado: a) durante a gravidez ou nos 03 (três) meses posteriores ao parto; b) contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60 anos ou com deficiência; c) na presença de ascendente ou

⁴²JÚNIOR, WILLIAM. **Aspectos jurídico-hermenêuticos na análise literária de elementos dialógicos na interface de Dom Casmurro de Machado de Assis e São Bernardo de Graciliano Ramos**. In: CONPEDI/UFF (Universidade Federal Fluminense). (Org.). Aspectos jurídico-hermenêuticos na análise literária de elementos dialógicos na interface de Dom Casmurro de Machado de Assis e São Bernardo de Graciliano Ramos. 01ed.Florianópolis: FUNJAB, 2012, v. 01, p. 138169. Disponível em: < <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=5e751896e527c862> >. Acesso em: 10 de maio de 2022.

⁴³ CONSOLIM, Veronica Homs. **O que pede a terceira onda feminista?**, 2017, p. 2. Disponível em:< <http://www.justificando.com/2017/09/15/o-que-pede-terceira-onda-feminista/> >. Acesso em: 26 maio de 2022.

⁴⁴ BRASIL. **Lei n 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

descendente da vítima. Em 2018 pela Lei nº 13.715 fica previsto que a pessoa que comete o feminicídio perde a guarda dos filhos⁴⁵.

Desta forma, assim como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio tem o objetivo de transformar o direito, aperfeiçoando a norma penal para que seja capaz de garantir os direitos humanos fundamentais e os direitos das mulheres.

Assim, vê-se que teve grandes mudanças na parte penal favorecendo os direitos das mulheres em razão da grande luta feminina. Contudo, atualmente, muitos crimes ligados a mulher ainda são atenuados, pois em suas defesas os agressores dizem que estavam sobre a influência de grande emoção, provocada por ato injusto da vítima.

⁴⁵ **BRASIL. Lei n 13.715, de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13715.htm>. Acesso em 18 maio de 2022.

4. MULHERES EM LYGIA FAGUNDES TELLES

A autora foi um dos grandes responsáveis no país pela retratação da figura feminina na sociedade. Ela teve diversas personagens tendo cada uma sua própria voz e dilemas na sociedade que viviam. Portanto, tornou-se necessário buscar retratar essas diferentes vozes femininas em personagens que representam cada uma figura diversa do meio social brasileiro.

4.1. As Meninas

O romance “As Meninas” foi publicado em 1973 e segue um curto período de dois dias narrando a história de três amigas universitárias, Lorena Vaz Leme, Lia de Melo Schultz e Ana Clara Conceição que vivem no pensionato Nossa Senhora de Fátima durante a época da ditadura militar. Em que cada uma delas possui seus problemas e suas crises próprias.

Mesmo tendo um narrador onisciente de terceira pessoa, o livro é composto pela narrativa em primeira pessoa e pelo fluxo de consciência das três amigas, em que cada uma tem seu jeito próprio de narrar suas histórias e que vão sendo revelados aos poucos ao leitor ao longo do livro. No romance os homens surgem em momentos raros, praticamente, não aparecendo e mostrando a autora se preocupar com os problemas de ordem feminina.

Lia foge da Bahia para viver no pensionato, pois a família prevê um futuro para ela com marido e muitos filhos. Ela estuda Ciências Sociais e é uma revolucionária da luta armada sendo namorada de um militante que foi preso pela ditadura e cuja liberdade foi extinguida, inclusive sendo enviado para um exílio na Argélia. Ela vive na luta política, mas vive com medo de perder sua liberdade e todos de quem gosta.

Lorena perdeu o pai em um sanatório e agora resta a mãe a quem ela busca evitar. Essa mãe é riquíssima e possui amantes mais novos e os sustenta, procurando por meio deles se manter jovem e suprir suas dores e carências. Em verdade, Lorena é uma sonhadora e romântica apaixonada pelo Marcus Nemesius, quase sempre

chamado de M. N, um médico casado e que possui filhos. E que durante o livro inteiro a personagem espera uma ligação dele demonstrando o seu amor a ela, mas que nunca chega e que talvez nunca chegasse. Frisa-se que há incertezas sobre o que ela diz e pensa, por exemplo, ao contar a tragédia familiar que abateu sua família durante a infância. Ela possuía dois irmãos, Rômulo e Remo, o primeiro morreu quando o segundo atirou sem querer enquanto brincavam. O leitor não sabe se esse fato ocorreu, ou se foi apenas uma realidade criada na cabeça da personagem, tendo em vista que em um ponto da história a mãe de Lorena desmente esse fato.

Ana Clara cresceu em uma realidade extremamente difícil, vendo a mãe ser paga por serviços sexuais para sobreviver, e tendo ela mesma sofrido diversos abusos quando mais nova, inclusive pelo seu dentista, que ela chama de Doutor Algodãozinho. Por ser muito bela atua como modelo e começa estudos de Psicologia, apesar de não frequentar muito as aulas. Além disso, possui um namorado traficante que assim como ela é viciado em drogas, vindo a ficar grávida desse namorado Max. Contudo, ao longo do livro Ana Clara ou Ana Turva, como também é conhecida, diz estar noiva de um homem muito rico, apesar de não estar apaixonada por ele e pretende dar um golpe do baú.

É no pensionato que elas se unem como amigas e tomam conta da vida privadas umas das outras. Contudo, cada uma possui uma vida própria com seus sonhos e lutas. Elas estão sozinhas em suas vidas particulares, não estão sob a guarda de nenhum homem e não dão satisfação de seus atos, condutas e posicionamentos. E por estarem sozinhas e serem jovens inexperientes elas estão perdidas em suas trajetórias e cometem muitos erros.

O livro se passa no ano de 1969, tendo em vista ser relatado nele o sequestro do embaixador americano Charles Elbrick, que seria libertado do seu cativeiro pelo livramento do namorado da Lia e outros presos políticos. O romance acontece em uma época de grande repressão ocasionada pela ditadura militar, mas que poderia ser considerada pior ainda para a mulher que ainda estava tentando demonstrar seu valor e conquistar seus direitos. Essa era a sociedade:

Nesse Brasil jurássico, divórcio ainda se chamava “desquite” – e condenava a vítima mulher, só ela, à desgraça perene -, a virgindade era ainda um valor

mitológico que valia uma guerra pessoal, homossexuais chamavam-se “bichas” e era preciso decidir o que fazer com eles e o que dizer sobre eles, o racismo ainda se mantinha como uma atitude perfeitamente verbalizável no dia a dia, sem consequências, a família tradicional permanecia um valor moral, social e econômico poderoso e intocável, a cultura letrada circulava no máximo por um quinto da população, privilégio das classes médias urbanas, e, por último, o mundo católico definia-se praticamente como a única referência religiosa com peso político na vida brasileira⁴⁶.

Há uma dualidade e um embate acontecendo ao longo do livro, já que de um lado tem-se os valores tradicionais e patriarcais da sociedade e do outro a luta pela emancipação da mulher. Em verdade, as mulheres tinham a vida ditada pelo pai e após o casamento pelo marido. Em uma conversa que Lorena teve com sua mãe que desconfiava do homem por quem a filha estava apaixonada, Lorena informou que não tinha desejo de se casar. A mãe, contudo, fala o seguinte:

Ela se anima: “Não tem agora mas vai ter, todas vocês dizem isso mas quando vem a vontade de filhos vem junto a de casamento. É fatal. Tão mais prático, Lorena. Nas viagens, nos hotéis. Na vida mesmo em comum, você tem bens, filha. Quem serão um marido para administrar os nossos bens?”⁴⁷.

Era esse o esperado de toda boa menina naquela época, ainda mais as pertencentes a uma “boa família” como a Lorena. Ela é a personagem-focal e seu maior dilema é o sofrimento que uma paixão platônica pelo médico M.N. mais velho e casado lhe traz.

- Nome, por favor
- Lorena Vaz Leme.
- Universitária?
- Universitária. Direito.
- Pertence a algum grupo político?
- Não.
- Por acaso faz parte de algum desses movimentos de libertação da mulher?
- Também não. Só penso na *minha* condição.
- Trata-se então de uma jovem alienada?
- Por favor, não me julgue, só me entreviste. Não sei mentir, estaria mentido se dissesse que me preocupo com as mulheres em geral, me preocupo só comigo, estou apaixonada. Ele é casado, velho, milhares de filhos. Completamente apaixonada⁴⁸.

É na voz de Lia que temos a verdadeira crítica latente do problema enfrentado por Lorena:

⁴⁶ TELLES, Lygia Fagundes. **As meninas**. Posfácio de Cristovão Tezza. 1. ed. 17ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.286.

⁴⁷ TELLES, Lygia Fagundes. **As meninas**. 1. ed. 17ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p.200.

⁴⁸ TELLES, *op. cit*, p.160-161.

- É uma pena eu ter que ir embora porque senão ia provar por *a* mais *b* que você está apaixonada por um fantasma, entende?
- Que fantasma?
- Esse M.N., putz. Será que ainda não percebeu que ele sendo seu pai⁴⁹?

Lia busca mostrar a amiga que perdeu o pai há anos em um sanatório que esse amor platônico nada mais é do que uma carência paternal. Cabe a Lia ter uma das conversas que mais representa essa submissão e falta de oportunidades da mulher naquela época. A conversa é entre ela e um dos funcionários da casa da Lorena, enquanto esperava esta, Lia perguntou se ele possuía orgulho dos filhos e ele respondeu que o filho lhe trazia muito orgulho.

- A filha também lhe dá alegria?
- Ele demora na reposta. Vejo sua boca se entortar.
- Essa moda que vocês têm, essa de liberdade. Cismou de andar solta demais e não topo isso. Agora inventou de estudar de novo. Entrou num curso de maturidade.
- E isso não é bom?
- Só sei que antes de fechar os olhos quero ver a garota casada, é só o que peço a Deus. Ver ela casada.
- Garantida, o senhor quer dizer. Mas ela pode estudar, ter uma profissão e se casar também, não é mais garantido assim? Se casar errado, fica desempregada. Mais velha, com filhos, entende?
- [...]
- A Loreninha também fala assim mas vocês são de família rica, podem ter esses luxos. Minha filha é moça pobre e lugar de moça pobre é em casa, com o marido, com os filhos. Estudar só serve pra atrapalhar a cabeça dela quando estiver lavando roupa no tanque⁵⁰.

Lia é a representação da mulher que busca fugir das convenções sociais, pois ao perceber que o futuro que os pais queriam que ela tivesse era de marido e muitos filhos ela foge de Salvador para morar no pensionato:

Preciso escrever comprido pra mãe. Outra carta pro pai, eles são opostos. Ao mesmo tempo, iguais. Quando não mando notícia, cada qual vai chorar no seu canto, um escondido do outro. Queriam tanto ver a filha recebendo o diploma. Noivando. Noivado na sala e casamento na igreja, com vestido de abajur. Arroz na despedida. Os netos se multiplicando, embolados na mesma casa, casa enorme, tinha tanto quarto, não tinha⁵¹?

Ana, apesar de ser a mais bonita das três, é, também, a mais infeliz e inconformada com a sua vida. É possível entender os seus motivos para isso, pois cresceu em um lar conturbado com uma mãe prostituta e sendo vítima de inúmeros abusos. Em decorrência disso, ela procura sempre fugir da realidade por meio das

⁴⁹ TELLES, *op. cit.*, p.209.

⁵⁰ TELLES, *op. cit.*, p.219.

⁵¹ TELLES, *op. cit.*, p.33.

drogas e das mentiras que conta aos outros. Exemplo disso, é o próprio noivo dela que nunca nos é apresentado, mas que ela diz ser um homem rico. Em verdade, Ana Turva está sempre preocupada com sua situação financeira e busca querer ter uma vida abastada, como se assim pudesse escapar de todos os seus vazios.

[...] Com dinheiro e casada não precisaria mais de nenhuma ajuda, ora, análise. Nenhum problema mais à vista. Livre. Destrancaria a matrícula, faria um curso brilhante. Os livros que teria que ler. As descobertas sobre si mesma. Sobre os outros⁵².

Ela representa o povo e a pobreza e tal como sofreu em sua vida, também, sofreu em sua morte. Lutou para não morrer, mas por fim teve seu final trágico em meio a uma overdose e foi encontrada pelas suas amigas que a encontraram e a abandonaram depois que constataram sua morte. Uma dessas amigas era um membro da elite e vivia a dor de um amor não correspondido e a outra guerrilheira que estava fugindo para encontra o namorado no exílio.

Veja-se que cada uma delas possuía seus próprios problemas e suas obrigações e, portanto, para não enfrentarem dificuldades com a morte da amiga, elas decidem por deixar Ana Clara sozinha para ser encontrada por algum desconhecido.

[...] há a intelectual burguesa que toma a frente das decisões, a ficção orientando suas ações; há também a presença da esquerda, desarticulada e sentindo-se culpada. Há, por fim, a vítima mesma, encoberta pela elite e estrategicamente abandonada não só pela direita como também pela esquerda⁵³.

Essa obra busca uma forma de emancipar as mulheres, as narradoras-personagens questionam seus papéis na sociedade, pois buscam viverem suas vidas de forma autônoma, mas ao mesmo tempo entram em conflito ao seguirem regras e valores já estabelecidos na sociedade patriarcal.

Elas representam as figuras femininas dos anos de 1960 e 1970. Mulheres essas que nascerem em um modelo patriarcal, mas que estão buscando sair de suas submissões e estão nessa fase transacional que gera controvérsias e conflitos, pois possuem dificuldades de desmitificar as tradições que foram construídas ao longo dos séculos no meio social.

⁵² TELLES, *op. cit.*, p.44.

⁵³ FERREIRA, Débora Ribeiro Sena. As meninas, de Lygia Fagundes Telles. In: FERREIRA, Débora Ribeiro Sena. Pilares narrativos. Florianópolis, Mulheres, 2004. p. 150-170.

4.2 As Formigas

O conto “As Formigas” tem como base a história de duas universitárias que vão dividir um quarto em uma pensão de baixo custo que é administrada por uma senhora. A narradora da história é uma dessas universitárias e é estudante de direito, enquanto sua prima é uma estudante de medicina.

Logo na primeira noite delas a pensionista fala que o antigo locatário do quarto também era um estudante de medicina e que ele havia deixado um baú com ossos, assim despertando o interesse da estudante de medicina ao notar que os ossos deixados eram de anão, algo raro de se encontrar e estudar.

Contudo, a narrativa começa a tornar-se arrepiante quando durante a noite o quarto é preenchido por um cheiro forte de bolor e por uma trilha de formigas que parece não ter começo e nem fim.

Ao longo da narrativa elas começam a notar que a situação fica mais esquisita ao perceberem que as formigas estão montando o corpo do anão com os ossos da caixa e se questionam o que acontecerá quando o corpo for totalmente montado. Entretanto, quando elas notam que ele já está quase montado as universitárias resolvem fugir da pensão.

Assim, o final do conto é aberto e ainda deixa inúmeras perguntas ao leitor, pois não se responde o motivo das formigas estarem fazendo isso com os ossos, de quem pertencia àquele esqueleto e o que teria acontecido se as meninas tivessem continuado na pensão depois de o corpo ter sido totalmente montado.

Tem-se representado nesse conto a figura dessas jovens meninas universitárias que estão por si nesse mundo. Elas que buscam as suas moradias e vivem de forma independente de uma família e um possível lar distante. Elas confrontam a imagem de mulheres obedientes e respeitadas, inclusive ao escolherem viver na estranha pensão e fugir no meio da noite sem avisar a ninguém.

Nesse conto, a Lygia resolve por meio dessa narrativa de suspense das destaque a figura feminina. As personagens são duas universitárias que estudam em cursos considerados masculinos para a época já que, normalmente, as mulheres apenas seguiam em cursos ligados à área pedagógica e tornavam-se professoras. Nessa história a autora além de ter dado uma independência as jovens indo morar sozinhas, ela deu um futuro diferente do esperado para as boas moças, um futuro de estudo e de emprego em áreas que havia poucas mulheres.

Atualmente, em uma sociedade que as mulheres devem possuir os mesmos direitos que os homens e possuem diversas possibilidades de escolha, os dilemas enfrentados por esse conto são difíceis de serem notados, mas no ano em que ele foi publicado (1977) não existia a Constituição Federal que dava igualdade aos homens e mulheres, o Código Civil vigente era o de 1916 ainda e a sociedade ainda era extremamente patriarcal e machista. Assim, apesar de ser um conto curto e relativamente simples em sua história, a história que a Lygia cria de duas jovens universitárias sozinhas é uma forma de enfrentar o pensamento social da época.

4.3 Antes do Baile Verde

Nessa história de carnaval temos a dualidade de mulheres de classes sociais diferentes. De um lado temos Tatisa que é uma mulher de classe média e que está se arrumando para ir ao baile de carnaval enquanto o pai está convalescendo em sua cama e do outro lado temos Lu ou Luzinha, como é conhecida, a empregada da casa e que está terminando de ajeitar a sua patroa.

É noite de desfile de carnaval e Lu já acabou o serviço na casa e pretende encontrar seu namorado Raimundo para festejar a noite. Enquanto Tatisa precisa terminar seu figurino para o baile temático verde, mas está atormentada pela situação do seu pai que está doente naquela noite.

O que era para ser um conto carnavalesco pelo título, muda de tom ao se entrar mais na história de Lygia e observar tudo que se desenrola nela. Desde a doença do pai de Tatisa até o namorado machista de Lu.

Ao longo do conto vemos a interação das duas personagens e conhecemos mais de suas personalidades. Tatisa que é a personagem burguesa da história é uma mulher mimada e egoísta que não quer aceitar que seu pai esteja morrendo “justo no dia do baile”. Ao longo do conto vemos que ela pouco se importa com a saúde do seu pai e sim com a inconveniência dele estar mal no dia da festa e se questiona se ele não poderia viver mais um dia, além de presenciarmos a forma que ela trata mal a Lu que é empregada da casa:

- Já começou a queixação? Achei que dava tempo e agora não posso largar a coisa pela metade, vê se entende! Você ajudando vai num instante, já me pintei, olha aí, que tal minha cara? Você nem disse nada, sua bruxa! Hein?... Que tal⁵⁴?

De forma bem egoísta ela passou o conto todo tentando convencer Lu a ficar em seu lugar com o pai inclusive tentando suborná-la:

- Escuta, Lu, se você pudesse ficar hoje, só hoje – começou ela num tom manso. Apressou-se: - Eu te daria meu vestido branco, aquele meu branco, sabe qual é? E também os sapatos, estão novos ainda, você sabe que eles estão novos. Você pode sair amanhã, você pode sair todos os dias, mas pelo amor de Deus, Lu, fica hoje⁵⁵!

Tatisa também busca culpar a outros e apresenta uma mentalidade completamente preconceituosa vindo a chamar o médico do pai de “bicha”:

A jovem levantou-se. Fungou, andando rápido num andar de bicho na jaula. Chutou o sapato que encontrou no caminho.
- Aquele médico miserável. Tudo culpa daquele bicha. Eu bem disse que não podia ficar com ele aqui em casa, eu disse que não sei tratar de doente, não tenho jeito, não posso! Se você fosse boazinha, você me ajudava, mas você não passa de uma egoísta, uma chata que não quer saber se nada. Sua egoísta⁵⁶!

Outro exemplo de uma cena extremamente preconceituosa foi ainda no início da história em que ela vai até a janela e presencia uma cena de homofobia e nada fala ou diz.

A jovem foi até a janela e ofereceu a face ao céu roxo. Na calçada, um bando de meninos brincava com bisnagas de plástico em formato de banana, esguichando água um na cara do outro. Interromperam a brincadeira para vaiar um homem que passou vestido de mulher, pisando para fora nos sapatos de saltos altíssimos. “Minha lindura, vem comigo,minha lindura!”

⁵⁴ TELLES, Lygia Fagundes. **Antes do Baile Verde**. In: TELLES, Lygia Fagundes. Os contos. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p.52.

⁵⁵ TELLES, *op. cit*, p.57.

⁵⁶ TELLES, *op. cit*, p.56.

gritou o moleque maior, correndo atrás do homem. Ela assistia à cena com indiferença. Puxou com força as meias presas aos elásticos do biquíni⁵⁷.

Assim, vemos que Tatisa é a representação de um tipo de mulher burguesa criada em uma “bolha” social que não conhece ou não se importa com outras realidades e situações, como a da sua empregada pobre que sofre um relacionamento tóxico ou o preconceito sofrido pelo desconhecido na rua. Tatisa não foi criada para pensar criticamente sobre os outros, mas se o faz é para benefício próprio, pois até a doença do pai não a importa e estando ela apenas preocupada em estar bonita e aproveitar o baile.

Enquanto do outro lado temos a representante do proletariado. Lu que é a empregada da casa tem o carnaval com um momento de grande alegria e apesar de se compadecer com a doença de seu patrão e tentar ajudar Tatisa em sua fantasia e em toda a situação ela quer aproveitar a festa. Lu vive um romance com Raimundo, contudo ao longo do conto percebemos atitudes machistas dele descritas pela personagem sobre ele. “- Mais leve do que isso? Você está quase nua, Tatisa. E ia com a minha havaiana, mas só porque aparece um pedaço de coxa o Raimundo implica. Imagine você então...⁵⁸”.

Ao longo de todo o conto ela constantemente se preocupa com o horário, pois ela não pode nem fazer ele esperar para não atizar a ira dele “o Raimundo já deve estar chegando, ele fica uma onça se me atraso”⁵⁹. Assim, vemos que Lu sofre um relacionamento tóxico sendo uma grande possível vítima futura de violência doméstica, já que abusos psicológicos sobre seu corpo e seu comportamento ela já sofre. O conto é antigo e, portanto, ainda não existia uma diversa legislação em defesa da mulher como existe hoje, além do que naquela época tais atitudes machistas eram consideradas normais por grande parte da sociedade.

Em verdade, apenas após muitos anos de luta por direitos das mulheres conseguiu-se entender pela sociedade, por pelo menos parte dela, que o homem não é dono da mulher e que não lhe deve submissão. Não é o homem que deve ditar a

⁵⁷ TELLES, *op. cit.*, p.54.

⁵⁸ TELLES, *op. cit.*, p.53.

⁵⁹ TELLES, *op. cit.*, p.52.

forma como a mulher deve se vestir e muito menos esse deve ser o motivo para futuros confrontos. Contudo, infelizmente, ainda existem inúmeras pessoas que pensam dessa forma, incluindo mulheres, e assim como Lu se submetem a situações humilhantes e muitas viram vítimas de diversos abusos e violências. Isso acontece especialmente em realidades sociais mais baixas em que as vítimas não possuem o conhecimento necessário sobre seus direitos ou não possuem condições para saírem de relacionamentos abusivos, por exemplo, mulheres casadas e com filhos que não possuem a quem recorrer caso saiam de casa e temem perder a guarda dos filhos por não trabalharem.

Na época que o conto foi publicado (1970) a legislação sobre violência contra a mulher ainda era praticamente inexistente. Como visto no trabalho ainda era extremamente comum o uso da tese de legítima defesa da honra para os homens assassinarem suas companheiras, como no caso da Ângela Diniz, e a própria Lei Maria da Penha apenas foi sancionada mais de duas décadas depois de quando o conto se passa. A mentalidade machista da sociedade daquela época não é mais bem vista há muitos anos, mas ainda verificamos vários sinais dela na sociedade atual. Diversas Lu ainda hoje sofrem nas mãos de companheiros preconceituosos e por isso é importante que a luta feminina e a conscientização social continuem.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse trabalho podemos verificar que a luta pelos direitos e reconhecimento da mulher continua a ser um desafio que precisa ser superado. Infelizmente, apesar de o sistema patriarcal não existir mais legalmente no país, ainda existe uma grande submissão da mulher pelos homens nos mais diversos meios sociais, como no trabalho e no ambiente doméstico. Em razão disso, é possível verificar que a violência doméstica ainda permanece sendo um dos maiores problemas que a sociedade atuais enfrenta possuindo milhares de vítimas no país.

Contudo, também verificamos que muitas mulheres não se intimidaram ao longo da história em permanecer em um sistema desigual para elas. Após anos de muitas lutas e resistências contra toda a sociedade machista e patriarcal conseguiu-se para a mulher inúmeros direitos sendo a Constituição Federal de 1988 a norma maior que rege a todos. Por meio dela foi reconhecido a igualdade de direitos entre ambos os sexos e inúmeros outros.

A literatura foi uma das principais forma de luta feminina. Temos no país grandes nomes femininos literários que produzem obras que colocam o universo feminino e suas nuances em foco para gera discussões, o discurso literário promove sempre uma retomada das questões feministas. Lygia Fagundes Telles é um desses grandes nomes a literatura tendo ela denunciando em suas obras a questão da desigualdade da mulher frente ao homem. Como visto na análise desse trabalho, ela colocou como protagonistas mulheres e fez elas terem voz.

As personagens Lorena, Lia, Ana Clara, Tatisa, Lu e as universitárias não poderiam ser mais diferentes entre si, pois cada uma delas possui seus sonhos e objetivos, bem como cada uma enfrenta tipos de problemas diferentes em suas vidas. Contudo, elas têm em comum o fato de serem mulheres e por isso choram, lutam, riem, agradecem por serem mulheres e sofrem os preconceitos da sociedade por isso também. Lygia buscou singularizar diversos exemplos de personagens femininas dando voz a elas de diferentes maneiras, mas trouxe elementos em comum entre elas para uma gerar crítica sobre o machismo da sociedade.

Em “As meninas”, Lygia captou a ansiedade da época que ao mesmo tempo que enfrentava a Ditadura Militar um momento extremamente conturbado do país, também passava por novas ondas de reconhecimento da mulher como pessoa individual, apesar de ainda o sistema ser patriarcal e a ditadura militar ditar um grande autoritarismo na época. As personagens principais tinham personalidades bastante diferentes e trajetórias diversas tendo cada uma seus valores e ideias, que condiz com a época que o romance representa. Assim, vemos que a autora busca representar as mulheres de um modo extenso e crítico, trazendo suas realidades.

Também em “Antes do Baile Verde” temos a representação de duas mulheres bem distintas, cada uma pertencendo a uma classe social diferente e tendo por isso problemas distintos, mas que ainda tem em comum os problemas de serem mulheres ocasionados pela sociedade. Lu que é a personagem de uma classe social mais baixa sofre em uma relação machista e parece nem se dar conta disso, contudo essa situação pode acontecer independente do nível social da vítima, conforme inclusive relatado nesse trabalho no caso da Ângela Diniz que era uma socialite e foi vítima de seu namorado. Em “As formigas” o outro conto temos a representação de duas jovens universitárias que contradizem as convenções da época ao estudarem cursos que não convencionais as mulheres e que ainda buscam morarem sozinhas em um pensionato de origem duvidosa. Lygia, como verificado, não se prende em apenas um tipo de mulher em sua literatura, mostrando assim que a literatura é de suma importância para o reconhecimento da figura feminina.

Vemos que o encontro entre o Direito e a Literatura pode não ser óbvio para muitas pessoas, mas que quando acontece mostra uma contribuição de extrema relevância. O operador do direito que não busca outras fontes de conhecimento, além do próprio direito, torna-se raso em suas análises críticas. Assim, a Literatura desenvolve um senso crítico e pode encontrar respostas adequadas para diversos conflitos jurídicos. A Literatura, então, mostra-se mecanismo de extrema importância para o aprendizado e para encontrar respostas no que operador do direito, às vezes, falha em conseguir. A prática jurídica não precisa apenas se deter em ler doutrinadores jurídicos, mas também pode buscar autores, como a Lygia Fagundes Telles, que retratou em seus escritos diversos problemas sociais que esses doutrinadores do direito podem não retratar em suas obras.

A Literatura, para os operadores do direito, deve ser utilizada como ferramenta de transformação para uma melhor criação, interpretação e aplicação das normas. Por meio dela e de outras formas de luta feminina, as mulheres conseguiram uma voz e assim muitos direitos as colocaram em grau de igualdade com os homens, como assim devia ser desde o início. Contudo, a luta ainda continua e está longe de acabar, ainda é possível verificar diversos discursos machistas pelos membros da sociedade, sendo alguns deles até de figuras importantes do país, que buscam esquecer e menosprezar os anos de luta feminina.

Apesar de tudo isso, vemos que isso não é suficiente para sustar as mulheres que ainda lutam diariamente para um país mais isonômico. Contudo, observamos que é necessário que haja um trabalho contínuo da sociedade e do Poder Público para que o preconceito latente contra a mulher seja combatido, como nos casos de violência doméstica, não apenas punindo o agressor, mas conscientizando a sociedade. É necessário que haja espaço de fala para as mulheres em todos os meios sociais para que assim todos possam entender e apoiar a luta feminina e as mentiras que são contadas por diversos grupos sobre as mulheres possam acabar.

REFERÊNCIAS

AGUIAR e SILVA, Joana. **Direito e literatura: potencial pedagógico de um estudo interdisciplinar**. Lisboa: Revista do CEJ. n. 1, 2004. p. 32.

ARAÚJO, Clara. **As mulheres e o poder político – desafios para a democracia nas próximas décadas**. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jaqueline (Orgs.). O Progresso das Mulheres no Brasil: 2003 – 2010. Rio de Janeiro: Cepia, 2011, p.98-99.

BAKHTIN. **Questões de literatura e de estética**. 2 ed. São Paulo: Unesp/Hucitec, 1990, p.400.

BASSANEZI, Carla. Mulheres dos Anos Dourados. In: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 610.

BRASIL. **Constituição, de 24 de janeiro de 1967**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Constituição, de 16 de julho de 1934**. Constituição da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Constituição, de 18 de setembro de 1946**. Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso em: 17 maio 2022.

BRASIL. **Constituição, de 5 de outubro de 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. **Lei n. 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. **Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977**. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 9.799, 26 de maio de 1999.** Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9799.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 20 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 10.421, de 15 de abril de 2002.** Estende à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10421.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm>. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 13.505, de 8 de novembro de 2017.** Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidores do sexo feminino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13505.htm>. Acesso: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 13.641, de 3 de abril de 2018.** Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13641.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 13.715, de 24 de setembro de 2018.** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de

determinados crimes contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13715.htm>. Acesso em 18 maio de 2022.

BRASIL. **Lei n 13.772, de 19 de dezembro de 2018**. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para reconhecer que a violação da intimidade da mulher configura violência doméstica e familiar e para criminalizar o registro não autorizado de conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13772.htm>. Acesso em: 19 maio 2022.

BRASIL. **Lei n 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Código Eleitoral Brasileiro. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 maio 2022.

BENTES, Hilda Helena Soares. **A “via crucis do corpo” da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres**. Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 147-167, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://rdl.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/222/pdf>>. Acesso em: 08 maio 2022.

BERGAMASCHI, P. R. T. **Lygia Fagundes Telles: incursões artísticas no universo feminino**. 1993. Dissertação. (Mestrado em Comunicação e Artes) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993, p.88-90.

BLUCHER, Thais et al. Lygia Fagundes Telles: entrevista. **Revista Brasileira de Psicanálise**. São Paulo, v. 42, n. 4, p. 17-20, 2008. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbp/v42n4/v42n4a03.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2022.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2017, p. 96.

CADERNOS DE LITERATURA BRASILEIRA: Lygia Fagundes Telles. São Paulo: Instituto Moreira Salles, n.5, mar. 1998, p. 38.

CONSOLIM, Veronica Homs. **O que pede a terceira onda feminista?**, 2017, p. 2. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2017/09/15/o-que-pede-terceira-onda-feminista/>>. Acesso em: 26 maio de 2022.

D'INCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. *In*: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 230.

FERREIRA, Débora Ribeiro Sena. As meninas, de Lygia Fagundes Telles. In: FERREIRA, Débora Ribeiro Sena. **Pilares narrativos**. Florianópolis, Mulheres, 2004. p. 150-170.

FONSECA, Cláudia. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, Mary Lucy Murray Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 9. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2009, p. 516.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e literatura: anatomia de um desencanto**. Curitiba: Juruá, 2002, p. 158.

HOOKS, Bell. **Teoria feminista: da margem ao centro**. Tradução Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019, 59.

JÚNIOR, WILLIAM. **Aspectos jurídico-hermenêuticos na análise literária de elementos dialógicos na interface de Dom Casmurro de Machado de Assis e São Bernardo de Graciliano Ramos**. In: CONPEDI/UFF (Universidade Federal Fluminense). (Org.). Aspectos jurídico-hermenêuticos na análise literária de elementos dialógicos na interface de Dom Casmurro de Machado de Assis e São Bernardo de Graciliano Ramos. 01ed. Florianópolis: FUNJAB, 2012, v. 01, p. 138169. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=5e751896e527c862>>. Acesso em: 10 de maio de 2022.

OST, François. **Contar a lei**. São Leopoldo: Unisinos, 2004. p. 45.

PEDRO, Joana Maria. Corpo, prazer e trabalho. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.); PEDRO, Joana Maria (org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. 1. ed. 2ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2016, p. 256.

RÁDIO NOVELO. **Praia dos Ossos**, 2020. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.radionovelo.com.br/praiadosossos/>>. Acesso em: 21 maio 2022.

SCHWARTZ, Germano. **A Constituição, a Literatura e o Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006, p.79.

TELLES, Lygia Fagundes. **Antes do Baile Verde**. In: TELLES, Lygia Fagundes. Os contos. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

TELLES, Lygia Fagundes. **As meninas**. 1. ed. 17ª reimpressão, São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

TV CULTURA. **Roda Viva**. Youtube, 17 abril. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tgaX90Fo3YU>>. Acesso em: 05 maio 2022.

VENOSA, Sílvio de Salva. **Direito Civil: Direito de Família**. São Paulo: Atlas, v.7, 2007.